



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA DIRGV/UFJF Nº 76, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para atuarem
no Grupo de Trabalho (GT) Hospital
Universitário (HU).

O VICE-DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DA UFJF EM GOVERNADOR VALADARES, Prof. Dr. Alex Sander de Moura, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF Nº 399, de 28 de Março de 2025, e,

CONSIDERANDO a [Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 25, de 1º de Julho de 2025](#), que instituiu os Grupos de Trabalho para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 23071.921048/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Grupo de Trabalho (GT) Hospital Universitário (HU), para propor ações visando a captação de recursos junto ao Fundo Rio Doce para o *Campus* Avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Governador Valadares (UFJF-GV):

1. Ângelo Márcio Leite Denadai - SIAPE 1565009 - Diretor-Geral do *Campus* GV;
2. Leandro Moraes Cardoso - SIAPE 2125989 - Diretor do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
3. Héder José Ribeiro - SIAPE 2006356 - representante do Departamento de Medicina;
4. Adhemar Dias de Figueiredo Neto - SIAPE 2340954 - representante do Departamento de Medicina;
5. José Geraldo Bermudes Neto - matrícula 202207084GV - representante do Departamento de Medicina;
6. Rafael Almeida Rocha - SIAPE 3445069 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV);
7. Íbis Ariana Peña de Moraes - SIAPE 3426984 - representante do Instituto de Ciências da Vida (ICV).

Parágrafo único. O GT terá como atribuição a elaboração de uma proposta de captação de recursos e demais ações necessárias para a implantação de um hospital escola em Governador Valadares, sob interveniência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O GT deverá apresentar ao Conselho Gestor relatório final dos trabalhos contendo as propostas para deliberação no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI UFJF.

ALEX SANDER DE MOURA

VICE-DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Diretor(a)**, em 21/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2509240** e o código CRC **57DFDB11**.

Referência: Processo nº 23071.900049/2025-92

SEI nº 2509240